



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LIMPEZA
FGTAS/ ASJ Nº 0128/2022**

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º aos 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, Marcos André Pereira de Lima**, doravante denominada **CONTRATANTE**,
e a

LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38, com sede e foro à Rua Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José - SC, CEP 88111-510, neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CIC/MF nº 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** de prorrogação da vigência ao **Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza nº 0117/2019**, com fundamento no §4º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, em conformidade com as disposições contidas no **Processo Administrativo nº 19/2159-0001478-9**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto alterar o item 4.1 da cláusula quarta – do prazo contratual, com a finalidade de prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato nº 0117/2019, conforme informação do Departamento de Gestão de Contratos constantes em folhas nº 458/460 deste expediente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual

4.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado excepcionalmente pelo período de 06.11.2022 até 06.02.2023, ou até a efetivação do procedimento licitatório em curso na CELIC/RS, nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, naquilo em que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2022.

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.10.13 14:22:11 -03'00'

Willian Lopes de Aguiar,
LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda.
Contratada.

Marcos André Pereira de Lima,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Testemunhas:

1º.
Nome:
CPF/MF nº

2º.
Nome:
CPF/MF nº



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Mario Coral Sanseverino

FGTAS / AJ / 301665001

11/10/2022 23:27:47

Documento Assinado Digitalmente





Nome do arquivo: 0128_LIDERANCA_PRORROGA_EXCEPCIONALVIG__LIMPEZA_ATE_06_02_2023.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL Responsável: MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA	13/10/2022 10:49:58 GMT-03:00	94392164000155 64275647068	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.